



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.023678/2016-55**

**UASG DO CONTRATO Nº 152803**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – UASG Nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO  
CONTRATO Nº 06/2016/CAMPUS MURICI, QUE  
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE  
ALAGOAS – CAMPUS MURICI E A EMPRESA BRA  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

A autarquia federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2019, de 01/08/2019 a 09/08/2019, p. 82, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **08.328.682/0001-78**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.052-895, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 007.901.304-08, e **Sr. Alexandre Lima Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.023678/2016-55 – oriundo do Processo Licitatório nº 23041.004053/2016-94 (Pregão Eletrônico nº 04/2016-158147)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 06/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 06/2016-Campus Murici**, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho **2022/2022** da categoria de Agente de Limpeza, cuja data-base é 01 de janeiro de 2022.

## 2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2022

2.1 . Considerando a solicitação da Contratada, por meio do Processo nº 23041.016542/2022-37, para repactuação de preços, referente ao ano-base 2022, do Contrato nº 06/2016/Campus Murici, instruído o pedido com a planilha de custos e formação de preços e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da categoria (Documento de Ordem nº 103).

2.2 . Considerando que a Cláusula Sétima do Termo de Contrato admite a repactuação do valor dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

2.3 . Considerando que a periodicidade para a repactuação do ano-base 2022 foi respeitada, tendo em vista que a data do fato gerador que deu ensejo à repactuação anterior, realizada por meio do Termo Aditivo nº 05, é 01 de janeiro de 2021, sendo a anualidade contada a partir desta data e, portanto, alcançada em 01 de janeiro de 2022.

2.4 . Considerando a análise realizada pelo Servidor responsável pelos Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – Campus Murici, o qual analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada e emitiu o relatório que serviu de base para este Termo de Apostilamento, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores ali apresentados, que são de inteira responsabilidade técnica do referido Servidor (Documento de Ordem nº 103), o qual é parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

2.5 . Considerando a concordância por parte da Contratada quanto ao relatório de análise (Documento de Ordem nº 103).

2.6 . Considerando que, com a entrada em vigor em outubro/2020 da Instrução Normativa SEGES nº 49, de 30 de junho de 2020, os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG foram revogados, e que, assim, os Cadernos de Logística temáticos deverão orientar a realização de estudos técnicos preliminares, não havendo mais publicação de valores referenciais nos processos de repactuação e de prorrogação contratual.

2.7 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos.

2.8 . Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação ocorreram a partir de 01 de janeiro de 2022 até 02 de maio de 2022, por ocasião do encerramento do Contrato nº 06/2016-Campus Murici, cujo Termo de Encerramento resguardou o direito às repactuações devidamente protocoladas até 02 de maio de 2022.

2.9 . O valor mensal do Contrato, **a partir de janeiro de 2022**, passa a ser de **R\$ 18.810,96 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)**.

2.10 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2022, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, associada à revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto CONTRATUAL A MAIS** na ordem de **R\$ 6.812,98 (seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**, considerando os efeitos financeiros referentes ao período de 01 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022. Assim, o valor global do Contrato para o período de vigência **de 23 de setembro de 2021 a 02 de maio de 2022** passa de R\$ 124.603,16 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos) para **R\$ 131.416,14 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**.

2.11 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2022, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, associada à revisão dos valores já contratados, reflete num **impacto ORÇAMENTÁRIO A MAIS** na ordem de **R\$ 6.812,98 (seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**, considerando os efeitos financeiros referentes ao **período de 01 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022**.

2.12 . Considerando que os efeitos financeiros desta repactuação ocorreram a partir de 01 de janeiro de 2022 até 02 de maio de 2022, por ocasião do encerramento do Contrato nº 06/2016-Campus Murici, a **Contratada JÁ FAZ JUS** ao valor de **R\$ 6.812,98 (seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)** referente ao **período de 01 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022**, considerando os valores já executados no exercício vigente. Tal valor deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos.

2.13 . As planilhas constantes no Documento de Ordem nº 103 do Processo nº 23041.023678/2016-55 refletem a repactuação dos valores do Contrato.

| <b>Categoria</b>                       | <b>Nº de postos</b> | <b>Valor do Posto (23/09/2021 a 31/12/2021) – Termo Aditivo nº 05</b> | <b>Valor do Posto (01/01/2022 a 02/05/2022) – Repactuação 2022</b> |
|----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Agente de Limpeza                      | 06                  | R\$ 2.831,89                                                          | R\$ 3.135,16                                                       |
| <b>Valor Mensal</b>                    |                     | R\$ 16.991,34                                                         | R\$ 18.810,96                                                      |
| <b>TOTAL (23/09/2021 a 02/05/2022)</b> |                     |                                                                       | <b>R\$ 131.416,14</b>                                              |

### **3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1 . Levando-se em consideração os valores repactuados pelo presente Termo, o valor total atualizado do contrato para a vigência de **23 de setembro de 2021 a 02 de maio de 2022** passa de R\$ 124.603,16 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos) para **R\$ 131.416,14 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos e de todos os termos de apostilamento anteriores, conforme detalhamento abaixo.

| <b>Documento</b>    | <b>Fls. dos autos</b> | <b>Data de assinatura</b> | <b>Objeto do termo</b>                                                                                                                               | <b>Valor total do Contrato</b> | <b>Prazo da vigência contratual</b> |
|---------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Contrato nº 06/2016 | 129/139               | 23/09/2016                | +R\$ 219.218,64 e +365 dias de vigência.                                                                                                             | R\$ 219.218,64                 | 23/09/2016 a 23/09/2017             |
| Termo Aditivo nº 01 | 251/254               | 22/09/2017                | Alteração cadastral; alteração do objeto; supressão do objeto; resguardo do direito à repactuação ano-base 2017; e prorrogação do prazo de vigência. | R\$ 164.414,16                 | 23/09/2017 a 23/09/2018             |

|                              |                  |            |                                                                                                                                    |                |                         |
|------------------------------|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| Termo de Apostilamento nº 01 | 272              | 09/11/2017 | Repactuação ano-base 2017.                                                                                                         | R\$ 174.914,29 | -----                   |
| Termo Aditivo nº 02          | 381/383          | 21/09/2018 | Adoção das regras da IN nº 05/2017; resguardo do direito à repactuação ano-base 2018 e prorrogação do prazo de vigência.           | R\$ 174.914,29 | 23/09/2018 a 23/09/2019 |
| Termo de Apostilamento nº 02 | 483/484          | 12/04/2019 | Repactuação ano-base 2018.                                                                                                         | R\$ 181.717,55 | -----                   |
| Termo Aditivo nº 03          | 584/587          | 20/09/2019 | +365 dias de vigência e resguardo do direito à repactuação ano-base 2019.                                                          | R\$ 181.717,55 | 23/09/2019 a 23/09/2020 |
| Termo Aditivo nº 04          | 786/789          | 21/09/2020 | Prorrogação do prazo de vigência; +R\$ 17.057,19 (repactuação ano-base 2019 e ano-base 2020); e reequilíbrio econômico-financeiro. | R\$ 185.845,87 | 23/09/2018 a 23/09/2019 |
|                              |                  |            |                                                                                                                                    | R\$ 194.646,42 | 23/09/2019 a 23/09/2020 |
|                              |                  |            |                                                                                                                                    | R\$ 195.626,88 | 23/09/2020 a 23/09/2021 |
| Termo Aditivo nº 05          | Doc. Ordem nº 62 | 23/09/2021 | Prorrogação excepcional do prazo de vigência; +R\$ 7.278,36 (repactuação ano-base 2021); e reequilíbrio econômico-financeiro.      | R\$ 202.905,24 | 23/09/2020 a 23/09/2021 |
|                              |                  |            |                                                                                                                                    | R\$ 124.603,16 | 23/09/2021 a 02/05/2022 |
| Termo de Apostilamento nº 03 | ***              | *****      | Repactuação ano-base 2022.                                                                                                         | R\$ 131.416,14 | 23/09/2021 a 02/05/2022 |

#### 4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2016/Campus Murici, no que pertine à **repactuação contratual**.

#### 5 . CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . As despesas decorrentes da presente repactuação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0115N, Nota(s) de Empenho - 2022NE000024.

5.2. Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2016NE800097, 2017NE800024, 2018NE800025, 2019NE800022, 2019NE800105, 2019NE800168, 2020NE800010, 2020NE800081, 2021NE000011, 2021NE000085 e 2022NE000024, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o final da vigência contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: análise (planilhas e relatório) do servidor responsável pelos Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – Campus Murici (Documento de Ordem nº 103).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelo representante legal da Contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Murici (AL), 26 de julho de 2022.

**RODRIGO OLIVEIRA  
FERREIRA DA  
SILVA:04180913402**

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA  
FERREIRA DA SILVA:04180913402  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=28149205000152, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO OLIVEIRA  
FERREIRA DA SILVA:04180913402  
Dados: 2022.07.26 15:49:19 -03'00'

**Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**  
Representante da Contratante